



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
CNPJ - 76.020.452/0001-05  
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO  
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000  
www.lapa.pr.gov.br

LEI Nº 3272, DE 18 DE JULHO DE 2016.

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de reforma na Escola Municipal Rural Brasilino Ferreira de Almeida, Escola do Assentamento Contestado e outras obras que se fizerem necessárias em Escolas e CMEIS no transcorrer do exercício de 2016.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 215.000,00 (Duzentos e Quinze Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria Municipal de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2020 Manutenção MDE 5%	
151: 4.4.90.51.00.00.1103 – Obras e Instalações.....	R\$ 215.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 215.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 103.....	R\$ 215.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 215.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2016.

*Leila Aubrift Klenk*  
Prefeita Municipal